



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

----- DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA. -----

----- Torna público que, nos termos do nº1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, **encontram-se abertas inscrições, até ao dia 2 de setembro de 2025, para recrutamento de agentes eleitorais.** -----

----- Os candidatos à Bolsa devem inscrever-se, mediante preenchimento do Boletim de Inscrição, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição. -----

----- O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (nº2 do artigo 4º): -----

----- AVANCA -----	105.
----- BEDUÍDO -----	120.
----- CANELAS E FERMEIÃ -----	60.
----- PARDILHÓ -----	75.
----- SALREU -----	75.
----- VEIROS -----	45.

----- Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº22/99, acima referida. -----

----- Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 9º do mesmo Diploma, isenta de tributação. -----

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e nas Juntas de Freguesia e, ainda, publicitado no sítio Internet do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt). -----

----- Paços do Concelho de Estarreja, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Diamantino Sabina, Dr.)